

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018  
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS LOTES 16, 17, 22, 70, 73, 125 e 134.**

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ANEXOS**

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

**ÍNDICE**

| ITEM | ASSUNTO  |
|------|--|
| 1 -  | OBJETO   |
| 2 -  | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO           |
| 3 -  | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO                            |
| 4 -  | DO CREDENCIAMENTO                                    |
| 5 -  | APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO            |
| 6 -  | DO PREÇO   |
| 7 -  | RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 -  | PROCEDIMENTOS  |
| 9 -  | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS               |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                 |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS                       |
| 12 - | DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS                      |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS                         |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA                        |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                               |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                          |
| 17 - | INFORMAÇÕES  |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS                               |
| 19 - | DO FORO  |

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREGOEIRO:** Leandro de Moraes

**EQUIPE DE APOIO:** Francielli Ribeiro Miguel, Jailton Pereira dos Santos e Rosemeire Vieira dos Santos.

- Todos designados pela Portaria n.º 1.398/2018, de 07 de dezembro de 2018.

- e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018  
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS LOTES 16, 17, 22, 70, 73, 125 e 134.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018  
PROCESSO Nº 56397/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote (cada item considera-se um lote para fins de julgamento)**, **COM COTA RESERVADA PARA OS LOTES 16, 17, 22, 70, 73, 125 e 134**, para **Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

## **I – OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

## **II- DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO**

2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.



- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão para a cota principal, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital. FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



**b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**3.1.3.2.3.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**3.2.2.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.3.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:**

**3.3.1.** Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:**

**3.4.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.4.2.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.4.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

**3.4.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**3.4.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

**3.4.6.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**3.4.7.** Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



#### IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  - 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
  - 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
  - 4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
    - 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
    - 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
  - 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
  - 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
    - 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.
  - 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.
- 4.4. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:



- 4.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação.

#### V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**

**PROCESSO Nº 56397/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018**

*O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”*

*O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca do produto cotado.
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – O **prazo de entrega** será parcelado, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, exceto para os lotes 005, 006,



097 e 128 em que suas entregas deverão obedecer o disposto no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado **15 (quinze) dias** após a entrega dos gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoxarifado Municipal.

5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos gêneros, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal e locais apontados no Termo de Referência.

5.2.1.2.5 – Os gêneros deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.

5.2.1.2.6 – O Prazo de validade dos gêneros: deverão ser os prazos descritos na descrição/termo de referência dos produtos. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

### **5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**5.3.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

**5.3.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

**5.3.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

**5.3.2.4** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**5.3.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

### **5.3.3. Qualificação Econômica Financeira**

**5.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

**5.3.3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

### **5.3.4. Qualificação Técnica**

**5.3.4.1.** Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

**5.3.4.2.** Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

**5.4.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**5.5** - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos



documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **VI - DO PREÇO**

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

### **6.3. Do Controle e das Alterações de Preços**

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

**Data: 28/01/2019**

**Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas**

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

**Data: 28/01/2019**

**Horário: 09 horas**

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame:

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, **“se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”**, ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/EPP, a saber **LOTES 16, 17, 22, 70, 73, 125 e 134**.

7.2.2. Recebimento dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços por lote.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **8 – PROCEDIMENTOS**

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
  - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
  - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços por lote**.
  - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto



Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos :
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, dará prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêm os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.



- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

#### **X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
  - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
  - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

#### **XI - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



#### **11.4. DA FORMALIZAÇÃO**

- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.
- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **11.5 - DOS USUÁRIOS**

- 11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

#### **11.6. DO CANCELAMENTO**

- 11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:
  - 11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
  - 11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
  - 11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:
  - 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
  - 11.6.2.2. A pedido, quando:
    - 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
  - 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
    - 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;



- 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

## **XII - DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

## **XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.



- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

#### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os gêneros, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 14.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.5. Entregar o(s) gênero(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.
- 14.6. Fornecer os gêneros, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.
- 14.7. Entregar os gêneros no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.8. Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;
- 14.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



- 14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 14.11. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando do armazenamento e entrega dos gêneros solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.

#### **XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:
- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Apresentar documentação falsa;
  - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
  - 4) Não manter a proposta;
- 16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
  - b) multa de:



- b.1)** O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
- b.2)** Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3)** Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4)** As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 16.3.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4.** As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5.** As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## **XVII - INFORMAÇÕES**

- 17.1.** As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2.** Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou



por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ***“se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”***, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade (reservados) para ME/EPP.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.7. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**



- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.19. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.
- 18.20. Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito à 1 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.

#### **XIX - DO FORO**

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 07 de dezembro de 2018.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Licitações

**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Departamento de  
Administração

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da licitante)

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018.**

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado da empresa)  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018**  
**PROCESSO Nº 56397/2018**

- Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**Dados do Fornecedor:**

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| <b>Razão Social:</b> | -----     |
| <b>Endereço:</b>     | -----     |
| <b>CEP:</b>          | -----     |
| <b>Fone:</b>         | ( ) ----- |
| <b>Fax:</b>          | ( ) ----- |
| <b>CNPJ (MF)</b>     | -----     |
| <b>e-mail:</b>       | -----     |

| LOTE | QTDE | UNID       | DESCRIÇÃO   | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|------------|---|-------|----------------|
| 1    | 1    | Unidade    | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , enriquecido com vitaminas e minerais – composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico e/ou lata de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |       |                |
| 2    | 1    | Unidade    | <b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.  |       |                |
| 3    | 1    | Quilograma | <b>AÇÚCAR:</b> obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de |       |                |



|   |   |         |   |  |  |
|---|---|---------|---|--|--|
|   |   |         | 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA  |  |  |
| 4 | 1 | Unidade | <b>ADOÇANTE</b> dietético; composto de aspartame, com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |  |  |
| 5 | 1 | Galão   | <b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>sem vasilhame</b> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA |  |  |
| 6 | 1 | Galão   | <b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>com vasilhame</b> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA |  |  |
| 7 | 1 | Frasco  | <b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em <b>COPO</b> de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005   |  |  |



|    |   |         |  |  |  |
|----|---|---------|--|--|--|
|    |   |         | e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa  |  |  |
| 8  | 1 | Frasco  | <b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em <b>GARRAFA PET</b> , tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.  |  |  |
| 9  | 1 | Unidade | <b>ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA</b> , em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 10 | 1 | Lata    | <b>AMEIXA</b> preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 11 | 1 | Caixa   | <b>AMIDO DE MILHO</b> , produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78). |  |  |
| 12 | 1 | Pacote  | <b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b> ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 13 | 1 | Caixa   | <b>AVEIA</b> ; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão  |  |  |

|    |   |         |   |  |  |
|----|---|---------|---|--|--|
|    |   |         | reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 14 | 1 | Vidro   | <b>AZEITONA</b> em conserva; verde; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)  |  |  |
| 15 | 1 | Pacote  | <b>BALAS</b> sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 700 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |  |  |
| 16 | 1 | Unidade | <b>BANANA PASSA</b> ; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |  |  |
| 17 | 1 | Unidade | <b>BARRA DE CEREAIS</b> com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |  |  |
| 18 | 1 | Unidade | <b>BATATA PALHA</b> acondicionada em pacotes de no mínimo 1 quilo, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.  |  |  |
| 19 | 1 | Pacote  | <b>BISCOITO COM SAL de CREAM CRACKER</b> ; composição básica de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com glúten, e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem plástica própria com dupla proteção, pesando 400 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 20 | 1 | Pacote  | <b>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL</b> :<br>Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, |  |  |

|    |   |        |   |  |  |
|----|---|--------|---|--|--|
|    |   |        | atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 400 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |  |  |
| 21 | 1 | Pacote | <b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL.</b> Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 22 | 1 | Pacote | <b>BISCOITO SALGADO,</b> apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 23 | 1 | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio tipo <b>MARIA;</b> composição básica farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com glúten e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da data da entrega, e embalagem filme saco plástico com dupla proteção, pesando <b>400 GRAMAS</b> e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).   |  |  |
| 24 | 1 | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> tipo <b>MAISENA:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote <b>400 GRAMAS.</b> Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |  |  |
| 25 | 1 | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio; <b>ROSQUINHA DE MILHO;</b> de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em   |  |  |





|    |   |                                  |  |  |  |
|----|---|----------------------------------|--|--|--|
|    |   |                                  | pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 26 | 1 | Unidade                          | <b>BOLO ALIMENTÍCIO</b> , sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.  |  |  |
| 27 | 1 | Pacote                           | <b>CAFÉ</b> torrado e moído; em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos de café, apresentando aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global, padrão ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), acondicionado em embalagem almofada (com ou sem vácuo) de 500 gramas, validade mínima 2 meses a contar da data da entrega.  |  |  |
| 28 | 1 | Pacote                           | <b>CANELA</b> ; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 29 | 1 | Caixa com no mínimo 160 unidades | <b>CATCHUP</b> ; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)                               |  |  |
| 30 | 1 | Caixa                            | <b>CHÁ</b> ; Camomila; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sachê com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas  |  |  |



|    |   |            |  |  |  |
|----|---|------------|--|--|--|
|    |   |            | condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.   |  |  |
| 31 | 1 | Caixa      | <b>CHÁ;</b> Erva cidreira; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sachê com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |
| 32 | 1 | Caixa      | <b>CHÁ;</b> erva mate tostado (Illex paraguariensis, St. Hil.), constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 33 | 1 | Caixa      | <b>CHANTILLY,</b> ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 34 | 1 | Pacote     | <b>CHOCOLATE;</b> ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).  |  |  |
| 35 | 1 | Quilograma | <b>COCO RALADO,</b> amêndoas de coco puro, em <b>FLOCOS</b> parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de  |  |  |





|    |   |            |   |  |  |
|----|---|------------|---|--|--|
|    |   |            | impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.   |  |  |
| 36 | 1 | Pacote     | <b>COCO RALADO</b> ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)  |  |  |
| 37 | 1 | Quilograma | <b>COLORÍFICO EM PÓ FINO</b> , homogêneo: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 38 | 1 | Pacote     | <b>CRAVO DA ÍNDIA</b> ; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 39 | 1 | Lata       | <b>CREME DE LEITE</b> ; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando no mínimo 290 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.   |  |  |
| 40 | 1 | Lata       | <b>DOCE DE FRUTA</b> em calda, sabor de <b>ABACAXI</b> , composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com  |  |  |





|    |   |                                       |   |  |  |
|----|---|---------------------------------------|---|--|--|
|    |   |                                       | aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.  |  |  |
| 41 | 1 | Lata                                  | <b>DOCE DE FRUTA</b> em calda, sabor de <b>PÊSSEGO</b> , composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.   |  |  |
| 42 | 1 | Pote                                  | <b>DOCE DE LEITE</b> ; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.  |  |  |
| 43 | 1 | Lata ou pote com no mínimo 300 gramas | <b>DOCE EM PASTA</b> ; Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |
| 44 | 1 | Lata                                  | <b>ERVILHA VERDE</b> em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e  |  |  |



|    |   |            |  |  |  |
|----|---|------------|--|--|--|
|    |   |            | coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado de 200 gramas.   |  |  |
| 45 | 1 | Frasco     | <b>ESSÊNCIA ARTIFICIAL</b> , preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).   |  |  |
| 46 | 1 | Pacote     | <b>FARELO DE AVEIA</b> - embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto  |  |  |
| 47 | 1 | Quilograma | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> ; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 48 | 1 | Pacote     | <b>FARINHA DE MILHO</b> ; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 49 | 1 | Quilograma | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa. |  |  |
| 50 | 1 | Quilograma | <b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> ; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos,  |  |  |



|    |   |            |   |  |  |
|----|---|------------|---|--|--|
|    |   |            | validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.  |  |  |
| 51 | 1 | Lata       | <b>FARINHA LACTEA;</b> de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  |  |  |
| 52 | 1 | Quilograma | <b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1,</b> novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. |  |  |
| 53 | 1 | Quilograma | <b>FEIJÃO PRETO IN NATURA</b> - Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de  |  |  |



|    |   |  |   |  |  |
|----|---|--|---|--|--|
|    |   |  | 28/03/2008 e suas alterações posteriores.   |  |  |
| 54 | 1 | Pacote                                       | <b>FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO</b> ; pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 55 | 1 | Quilograma                                   | <b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> ; tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  |  |  |
| 56 | 1 | Lata   | <b>FERMENTO QUÍMICO</b> ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 57 | 1 | Lata   | <b>FERMENTO QUÍMICO</b> ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 58 | 1 | Quilograma                                   | <b>FUBÁ</b> de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 59 | 1 | Lata, pote ou sache com no mínimo 200 gramas | <b>GELÉIA</b> de fruta sabor <b>MORANGO</b> . Obtida da cocção de frutas inteiras ou pedaços na proporção de 50 partes de frutas, ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e substâncias estranhas a sua composição. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega em saco plástico atóxico pesando no mínimo 200 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução |  |  |





|    |   |  |  |  |  |
|----|---|--|--|--|--|
|    |   |  | RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito á verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.   |  |  |
| 60 | 1 | Lata, pote ou sache com no mínimo 200 gramas | <b>GELÉIA</b> de fruta sabor <b>UVA</b> . Obtida da cocção de frutas inteiras ou pedaços na proporção de 50 partes de frutas, ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e substâncias estranhas a sua composição. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega em saco plástico atóxico pesando no mínimo 200 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito á verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. |  |  |
| 61 | 1 | Quilograma                                   | <b>GERGELIM</b> , de primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  |  |  |
| 62 | 1 | Quilograma                                   | <b>GORDURA VEGETAL</b> , natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.   |  |  |
| 63 | 1 | Quilograma                                   | <b>GRÃO DE BICO</b> . De primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a  |  |  |



|    |   |                  |   |  |  |
|----|---|------------------|---|--|--|
|    |   |                  | Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.   |  |  |
| 64 | 1 | Unidade          | <b>IOGURTE</b> líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto. |  |  |
| 65 | 1 | Lata/ tetra pack | <b>LEITE CONDENSADO</b> ; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em lata ou tetra pak de 395 gr, com registro no SIF.   |  |  |
| 66 | 1 | Vidro            | <b>LEITE DE COCO</b> ; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).  |  |  |
| 67 | 1 | Pacote ou lata   | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS "A" E "D"</b> , sem glúten, contendo Registro no SIF, envasado em recipientes herméticos em lata ou pacote lacrado(a), fechado(a), contendo 400 g, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.   |  |  |
| 68 | 1 | Pacote           | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> ; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.   |  |  |
| 69 | 1 | Tetra Pack       | <b>Leite UHT/UAT desnatado</b> ; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão   |  |  |





|    |   |                                  |  |  |  |
|----|---|----------------------------------|--|--|--|
|    |   |                                  | estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.  |  |  |
| 70 | 1 | Tetra Pack                       | <b>Leite UHT/UAT integral;</b> teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.  |  |  |
| 71 | 1 | Vidro/pote                       | <b>MAIONESE;</b> emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 72 | 1 | Caixa com no mínimo 160 unidades | <b>MAIONESE;</b> emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 73 | 1 | Pote                             | <b>MARGARINA</b> cremosa com sal; óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 UI de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 4714) e lecitina de soja (INS) 322), conservadores sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) antioxidantes: BHT (INS 321) TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega, |  |  |



|    |   |        |  |  |  |
|----|---|--------|--|--|--|
|    |   |        | em pote plástico, atóxico com no mínimo 500 gramas, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF. Sem adição de glúten.  |  |  |
| 74 | 1 | Pote   | <b>MARGARINA LIGHT</b> , reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |  |  |
| 75 | 1 | Pacote | <b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> (macarrão); seca para macarronada, formato <b>ESPAGUETE Nº 08</b> , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecido com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas. |  |  |
| 76 | 1 | Pacote | <b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> (macarrão); seca para sopa, formato <b>CONCHINHA</b> , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.   |  |  |
| 77 | 1 | Pacote | <b>MASSA PARA MINI PIZZA</b> semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.   |  |  |
| 78 | 1 | Pacote | <b>MILHO DE CANJICA BRANCA</b> ; gupo  |  |  |



|    |   |                         |   |  |  |
|----|---|-------------------------|---|--|--|
|    |   |                         | misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 79 | 1 | Pacote                  | <b>MILHO DE PIPOCA;</b> grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 80 | 1 | Lata com no mínimo 2 kg | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA;</b> simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa          |  |  |
| 81 | 1 | Lata                    | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA;</b> simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 82 | 1 | Pacote                  | <b>MISTURA DE TEMPEROS</b> para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 |  |  |

|    |   |                                  |   |  |  |
|----|---|----------------------------------|---|--|--|
|    |   |                                  | meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 83 | 1 | Caixa                            | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE</b> sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 84 | 1 | Pacote                           | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA</b> , tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiemectante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 85 | 1 | Caixa/ tetra pack                | <b>MOLHO DE TOMATE</b> ; produto preparado com frutas maduras e sãs; sem pele, sem sementes, acrescidos de condimentos; sal, açúcar, cebola, glutamato monossódico; e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalado em caixa com 520 gramas.  |  |  |
| 86 | 1 | Caixa com no mínimo 160 unidades | <b>MOSTARDA</b> ; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação,  |  |  |



|    |   |             |   |  |  |
|----|---|-------------|---|--|--|
|    |   |             | validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)   |  |  |
| 87 | 1 | Lata        | <b>ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA;</b> extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 88 | 1 | Lata ou Pet | <b>ÓLEO DE SOJA REFINADO;</b> obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.   |  |  |
| 89 | 1 | Pacote      | <b>ORÉGANO;</b> em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 90 | 1 | Unidade     | <b>OVO DE PÁSCOA</b> de chocolate ao leite com pastilhas de chocolate confeitadas, coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, poliglicerol poliricinoleato, vanilina. Pode conter glúten. Ingredientes dos confeitos coloridos: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, goma arábica, dióxido de titânio, estabilizante lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico, vanilina, glaceante cera de carnaúba, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho ponceau, vermelho alura e vermelho eritrosina. Pode conter glúten. Pode conter traços de amendoim. Embalagem: envolto em folha de alumínio e na base de polipropileno natural os confeitos de |  |  |

|    |   |         |   |  |  |
|----|---|---------|---|--|--|
|    |   |         | chocolate, reembalado em filme polipropileno laminado com impressão externa colorida, amarrado com fita de cetim, com rótulo adesivo em papel impresso e acondicionado em caixas de papelão ondulado com colméia de 24 unidades. Peso de cerca de 110 gramas por unidade.   |  |  |
| 91 | 1 | Unidade | <b>PANETONE;</b> Com Frutas Cristalizadas e Uva Passa; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Açúcar, Frutas Cristalizadas, Uva Passa; Gordura Vegetal, Ovos, Leite, Manteiga, Sal, Emulsificantes, Conservadores e Corantes; Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica com 500 gramas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;   |  |  |
| 92 | 1 | Pacote  | <b>PÃO DE FORMA,</b> integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.  |  |  |
| 93 | 1 | Pacote  | <b>PÃO DE FORMA;</b> superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA. |  |  |
| 94 | 1 | Unidade | <b>PÃO DE HAMBÚGUER,</b> com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.   |  |  |
| 95 | 1 | Unidade | <b>PÃO DE HOT DOG.</b> Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50  |  |  |



|    |   |            |  |  |  |
|----|---|------------|--|--|--|
|    |   |            | a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.   |  |  |
| 96 | 1 | Pacote     | <b>PÃO TIPO BISNAGUINHA.</b> Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.  |  |  |
| 97 | 1 | Quilograma | <b>PÃO FRANCES;</b> composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando no mínimo 40 gramas por unidade, com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do produto.  |  |  |
| 98 | 1 | Lata       | <b>PESCADO EM CONSERVA,</b> sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 99 | 1 | Pacote     | <b>PIRULITO;</b> Duro Recheado Com Bala Mastigavel; Sabor Artificial de Framboesa, Formato Arredondado; Composto de Acucar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulantes; Umectante, Emulsificantes; Corantes, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor Roxa, Aroma e Sabor Artificial de Framboesa, Textura Dura; Embalado Individualmente Com Filme Ppt Metalizado; Embalagem Secundaria Plastica Devidamente Lacrada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 387/99, Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e |  |  |



|     |   |       |  |  |  |
|-----|---|-------|--|--|--|
|     |   |       | Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Pacote com no mínimo 500 gramas  |  |  |
| 100 | 1 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI;</b> composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).      |  |  |
| 101 | 1 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA;</b> composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78). |  |  |
| 102 | 1 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO;</b> composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).          |  |  |
| 103 | 1 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO;</b> composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).      |  |  |
| 104 | 1 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA;</b> composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a   |  |  |





|     |   |            |  |  |  |
|-----|---|------------|--|--|--|
|     |   |            | contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 105 | 1 | Unidade    | <b>POLPA DE ABACAXI</b> , integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   |  |  |
| 106 | 1 | Unidade    | <b>POLPA DE ACEROLA</b> , integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   |  |  |
| 107 | 1 | Unidade    | <b>POLPA DE MANGA</b> , integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   |  |  |
| 108 | 1 | Unidade    | <b>POLPA DE MARACUJÁ</b> , integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.  |  |  |
| 109 | 1 | Quilograma | <b>POLVILHO AZEDO</b> ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |
| 110 | 1 | Quilograma | <b>POLVILHO DOCE</b> ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a  |  |  |



|     |   |          |   |  |  |
|-----|---|----------|---|--|--|
|     |   |          | verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.   |  |  |
| 111 | 1 | Caixa    | <b>PREPARADO PARA CALDO DE CARNE:</b> apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 112 | 1 | Caixa    | <b>PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA:</b> apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 113 | 1 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).          |  |  |
| 114 | 1 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições  |  |  |

|     |   |          |  |  |  |
|-----|---|----------|--|--|--|
|     |   |          | deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 115 | 1 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).       |  |  |
| 116 | 1 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).       |  |  |
| 117 | 1 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78). |  |  |
| 118 | 1 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições   |  |  |



|     |   |         |  |  |  |
|-----|---|---------|--|--|--|
|     |   |         | deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 119 | 1 | Frasco  | <b>QUEIJO</b> cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração. |  |  |
| 120 | 1 | Unidade | <b>QUEIJO</b> ; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA  |  |  |
| 121 | 1 | Pacote  | <b>QUEIJO</b> ; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.  |  |  |
| 122 | 1 | Frasco  | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de extrato de <b>COLA</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 123 | 1 | Frasco  | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de extrato de <b>GUARANÁ</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |



|     |   |                 |  |  |  |
|-----|---|-----------------|--|--|--|
| 124 | 1 | Frasco          | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de suco de <b>LARANJA</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)            |  |  |
| 125 | 1 | Frasco          | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de suco de <b>LIMÃO</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).               |  |  |
| 126 | 1 | Quilograma      | <b>SAL REFINADO IODADO</b> , com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).   |  |  |
| 127 | 1 | Quilograma      | <b>SEMENTE DE LINHAÇA</b> , triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 128 | 1 | Unidade         | <b>SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS</b> com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.  |  |  |
| 129 | 1 | Frasco ou vidro | <b>SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI</b> , sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substancias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã,  |  |  |



|     |   |                   |   |  |  |
|-----|---|-------------------|---|--|--|
|     |   |                   | processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.  |  |  |
| 130 | 1 | Frasco            | <b>SUCO CONCENTRADO; sabor deMARACUJÁ</b> , sem açúcar; para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet,contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adminstrativos determinados pela Anvisa |  |  |
| 131 | 1 | Frasco            | <b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL</b> , sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem em frasco de 900 ml com tampa roscável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto  |  |  |
| 132 | 1 | Tetra pack/ caixa | <b>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA</b> (sabor laranja), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade   |  |  |

|     |   |        |  |  |  |
|-----|---|--------|--|--|--|
|     |   |        | mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo <b>200 ml</b> , e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.   |  |  |
| 133 | 1 | Frasco | <b>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA</b> ; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias apos aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo <b>1 LITRO</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa |  |  |
| 134 | 1 | Pacote | <b>TORRADA LEVEMENTE SALGADA</b> , a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido 160 gr. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto   |  |  |
| 135 | 1 | Frasco | <b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |

**COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 16, 17, 22, 70, 73, 125 e 134**

## Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

# CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será parcelado, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, exceto para os lotes 005, 006, 097 e 128 em que suas entregas deverão obedecer o disposto no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoxarifado Municipal.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante  
Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante  
CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa  
licitante

\_\_\_\_\_ aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e identificação do  
Representante e carimbo da empresa**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA**

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO VI**

**1 - OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**2 - DOS FORNECIMENTOS**

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

| LOTE | QTDE | UNID       | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO MÉDIO ORÇADO |
|------|------|------------|---|-----------------------------|
| 1    | 420  | Unidade    | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , enriquecido com vitaminas e minerais – composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico e/ou lata de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   | R\$ 5,30                    |
| 2    | 5120 | Unidade    | <b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.  | R\$ 1,50                    |
| 3    | 8000 | Quilograma | <b>AÇÚCAR</b> : obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA | R\$ 2,97                    |
| 4    | 360  | Unidade    | <b>ADOÇANTE</b> dietético; composto de aspartame, com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   | R\$ 2,10                    |
| 5    | 1350 | Galão      | <b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>sem vasilhame</b> ;   | R\$ 10,90                   |



|    |       |         |   |           |
|----|-------|---------|---|-----------|
|    |       |         | suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA   |           |
| 6  | 500   | Galão   | <b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>com vasilhame</b> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA | R\$ 24,75 |
| 7  | 5340  | Frasco  | <b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em <b>COPO</b> de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa   | R\$ 1,25  |
| 8  | 30000 | Frasco  | <b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em <b>GARRAFA PET</b> , tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.   | R\$ 1,45  |
| 9  | 3600  | Unidade | <b>ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA</b> , em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   | R\$ 2,57  |
| 10 | 36    | Lata    | <b>AMEIXA</b> preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).  | R\$ 8,67  |
| 11 | 180   | Caixa   | <b>AMIDO DE MILHO</b> , produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco  | R\$ 6,48  |

|    |       |         |  |           |
|----|-------|---------|--|-----------|
|    |       |         | de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).  |           |
| 12 | 287   | Pacote  | <b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b> ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78). | R\$ 13,83 |
| 13 | 100   | Caixa   | <b>AVEIA</b> ; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas , com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 5,09  |
| 14 | 200   | Vidro   | <b>AZEITONA</b> em conserva; verde; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)   | R\$ 13,98 |
| 15 | 234   | Pacote  | <b>BALAS</b> sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 700 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  | R\$ 11,50 |
| 16 | 32000 | Unidade | <b>BANANA PASSA</b> ; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  | R\$ 2,00  |
| 17 | 36000 | Unidade | <b>BARRA DE CEREAIS</b> com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  | R\$ 1,80  |
| 18 | 80    | Unidade | <b>BATATA PALHA</b> acondicionada em pacotes de no mínimo 1 quilo, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.   | R\$ 17,53 |
| 19 | 1920  | Pacote  | <b>BISCOITO COM SAL de CREAM CRACKER</b> ; composição básica de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com glúten, e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem plástica própria com dupla proteção, pesando 400 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 4,00  |
| 20 | 2040  | Pacote  | <b>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL</b> :<br>Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com   | R\$ 4,03  |



|    |       |        |   |          |
|----|-------|--------|---|----------|
|    |       |        | ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 400 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |          |
| 21 | 150   | Pacote | <b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL.</b> Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | R\$ 4,80 |
| 22 | 30000 | Pacote | <b>BISCOITO SALGADO</b> , apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | R\$ 1,37 |
| 23 | 2880  | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio tipo <b>MARIA</b> ; composição básica farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com glúten e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da data da entrega, e embalagem filme saco plástico com dupla proteção, pesando <b>400 GRAMAS</b> e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).  | R\$ 4,03 |
| 24 | 800   | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> tipo <b>MAISENA</b> : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote <b>400 GRAMAS</b> . Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | R\$ 4,03 |
| 25 | 2000  | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio; <b>ROSQUINHA DE MILHO</b> ; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos   | R\$ 7,23 |



|    |      |                                  |  |           |
|----|------|----------------------------------|--|-----------|
|    |      |                                  | bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |           |
| 26 | 7200 | Unidade                          | <b>BOLO ALIMENTÍCIO</b> , sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.  | R\$ 1,85  |
| 27 | 7500 | Pacote                           | <b>CAFÉ</b> torrado e moído; em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos de café, apresentando aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global, padrão ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), acondicionado em embalagem almofada (com ou sem vácuo) de 500 gramas, validade mínima 2 meses a contar da data da entrega.  | R\$ 8,93  |
| 28 | 120  | Pacote                           | <b>CANELA</b> ; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.                         | R\$ 1,70  |
| 29 | 6    | Caixa com no mínimo 160 unidades | <b>CATCHUP</b> ; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)   | R\$ 18,50 |
| 30 | 360  | Caixa                            | <b>CHÁ</b> ; Camomila; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. | R\$ 3,00  |
| 31 | 360  | Caixa                            | <b>CHÁ</b> ; Erva cidreira; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de   | R\$ 3,02  |



|    |      |            |   |           |
|----|------|------------|---|-----------|
|    |      |            | 11 meses a contar da entrega, em sachê com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  |           |
| 32 | 2640 | Caixa      | <b>CHÁ</b> ; erva mate tostado ( <i>Illex paraguariensis</i> , St. Hil.), constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78). | R\$ 6,17  |
| 33 | 100  | Caixa      | <b>CHANTILLY</b> , ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  | R\$ 19,47 |
| 34 | 180  | Pacote     | <b>CHOCOLATE</b> ; ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).  | R\$ 3,30  |
| 35 | 60   | Quilograma | <b>COCO RALADO</b> , amêndoas de coco puro, em <b>FLOCOS</b> parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.      | R\$ 50,67 |
| 36 | 360  | Pacote     | <b>COCO RALADO</b> ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lípidos entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)   | R\$ 5,43  |
| 37 | 30   | Quilograma | <b>COLORÍFICO EM PÓ FINO</b> , homogêneo: Produto   | R\$ 14,45 |





|    |      |        |   |           |
|----|------|--------|---|-----------|
|    |      |        | constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |           |
| 38 | 60   | Pacote | <b>CRAVO DA ÍNDIA</b> ; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | R\$ 2,30  |
| 39 | 1100 | Lata   | <b>CREME DE LEITE</b> ; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando no mínimo 290 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.   | R\$ 5,90  |
| 40 | 35   | Lata   | <b>DOCE DE FRUTA</b> em calda, sabor de <b>ABACAXI</b> , composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa. | R\$ 9,90  |
| 41 | 120  | Lata   | <b>DOCE DE FRUTA</b> em calda, sabor de <b>PÊSSEGO</b> , composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa. | R\$ 10,80 |
| 42 | 322  | Pote   | <b>DOCE DE LEITE</b> ; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de   | R\$ 7,43  |



|    |      |                                       |  |          |
|----|------|---------------------------------------|--|----------|
|    |      |                                       | acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.   |          |
| 43 | 75   | Lata ou pote com no mínimo 300 gramas | <b>DOCE EM PASTA;</b> Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. | R\$ 3,50 |
| 44 | 300  | Lata                                  | <b>ERVILHA VERDE</b> em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado de 200 gramas.  | R\$ 1,93 |
| 45 | 48   | Frasco                                | <b>ESSÊNCIA ARTIFICIAL</b> , preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).   | R\$ 3,60 |
| 46 | 60   | Pacote                                | <b>FARELO DE AVEIA</b> - embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto  | R\$ 5,00 |
| 47 | 84   | Quilograma                            | <b>FARINHA DE MANDIOCA;</b> grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 6,93 |
| 48 | 150  | Pacote                                | <b>FARINHA DE MILHO;</b> simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 4,60 |
| 49 | 1800 | Quilograma                            | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO,</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten,   | R\$ 3,27 |



|    |      |            |  |           |
|----|------|------------|--|-----------|
|    |      |            | obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa.   |           |
| 50 | 50   | Quilograma | <b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> ; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.   | R\$ 7,57  |
| 51 | 56   | Lata       | <b>FARINHA LACTEA</b> ; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  | R\$ 18,70 |
| 52 | 1500 | Quilograma | <b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> , novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. | R\$ 4,70  |
| 53 | 50   | Quilograma | <b>FEIJÃO PRETO IN NATURA</b> - Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas   | R\$ 4,93  |



|    |     |  |  |           |
|----|-----|--|--|-----------|
|    |     |  | condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.  |           |
| 54 | 250 | Pacote                                       | <b>FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO</b> ; pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | R\$ 2,20  |
| 55 | 60  | Quilograma                                   | <b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> ; tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.   | R\$ 15,00 |
| 56 | 216 | Lata   | <b>FERMENTO QUÍMICO</b> ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 2,93  |
| 57 | 144 | Lata   | <b>FERMENTO QUÍMICO</b> ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 5,13  |
| 58 | 360 | Quilograma                                   | <b>FUBÁ</b> de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 3,90  |
| 59 | 540 | Lata, pote ou sache com no mínimo 200 gramas | <b>GELÉIA</b> de fruta sabor <b>MORANGO</b> . Obtida da cocção de frutas inteiras ou pedaços na proporção de 50 partes de frutas, ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e substâncias estranhas a sua composição. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega em saco plástico atóxico pesando no mínimo 200 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito á verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. | R\$ 7,30  |
| 60 | 170 | Lata, pote                                   | <b>GELÉIA</b> de fruta sabor <b>UVA</b> . Obtida da cocção de  | R\$ 7,27  |

|    |      |                                   |  |           |
|----|------|-----------------------------------|--|-----------|
|    |      | ou sachê com no mínimo 200 gramas | frutas inteiras ou pedaços na proporção de 50 partes de frutas, ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e substâncias estranhas a sua composição. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega em saco plástico atóxico pesando no mínimo 200 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. |           |
| 61 | 12   | Quilograma                        | <b>GERGELIM</b> , de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.   | R\$ 48,00 |
| 62 | 17   | Quilograma                        | <b>GORDURA VEGETAL</b> , natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.   | R\$ 14,00 |
| 63 | 12   | Quilograma                        | <b>GRÃO DE BICO</b> . De primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.   | R\$ 16,45 |
| 64 | 7200 | Unidade                           | <b>IOGURTE</b> líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso   | R\$ 1,83  |



|    |      |                  |   |           |
|----|------|------------------|---|-----------|
|    |      |                  | líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto.  |           |
| 65 | 1000 | Lata/ tetra pack | <b>LEITE CONDENSADO</b> ; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em lata ou tetra pak de 395 gr, com registro no SIF.   | R\$ 5,12  |
| 66 | 360  | Vidro            | <b>LEITE DE COCO</b> ; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).   | R\$ 5,07  |
| 67 | 1680 | Pacote ou lata   | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS "A" E "D"</b> , sem glúten, contendo Registro no SIF, envasado em recipientes herméticos em lata ou pacote lacrado(a), fechado(a), contendo 400 g, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.   | R\$ 9,57  |
| 68 | 2160 | Pacote           | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> ; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.   | R\$ 9,93  |
| 69 | 350  | Tetra Pack       | <b>Leite UHT/UAT desnatado</b> ; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.   | R\$ 3,75  |
| 70 | 8650 | Tetra Pack       | <b>Leite UHT/UAT integral</b> ; teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.  | R\$ 3,77  |
| 71 | 480  | Vidro/pote       | <b>MAIONESE</b> ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). | R\$ 5,12  |
| 72 | 10   | Caixa com        | <b>MAIONESE</b> ; emulsão cremosa obtida com ovos e   | R\$ 18,40 |

|    |      |                        |  |          |
|----|------|------------------------|--|----------|
|    |      | no mínimo 160 unidades | óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |          |
| 73 | 1500 | Pote                   | <b>MARGARINA</b> cremosa com sal; óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 UI de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 4714) e lecitina de soja (INS) 322), conservadores sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) antioxidantes: BHT (INS 321) TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com no mínimo 500 gramas, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF. Sem adição de glúten. | R\$ 5,11 |
| 74 | 180  | Pote                   | <b>MARGARINA LIGHT</b> , reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | R\$ 6,70 |
| 75 | 180  | Pacote                 | <b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> (macarrão); seca para macarronada, formato <b>ESPAGUETE Nº 08</b> , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecido com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.   | R\$ 3,00 |
| 76 | 600  | Pacote                 | <b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> (macarrão); seca para sopa, formato <b>CONCHINHA</b> , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta   | R\$ 3,03 |



|    |      |                         |   |           |
|----|------|-------------------------|---|-----------|
|    |      |                         | de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.   |           |
| 77 | 3000 | Pacote                  | <b>MASSA PARA MINI PIZZA</b> semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.  | R\$ 7,80  |
| 78 | 200  | Pacote                  | <b>MILHO DE CANJICA BRANCA</b> ; gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).                         | R\$ 3,77  |
| 79 | 204  | Pacote                  | <b>MILHO DE PIPOCA</b> ; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).  | R\$ 3,43  |
| 80 | 24   | Lata com no mínimo 2 kg | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> ; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa | R\$ 13,33 |
| 81 | 600  | Lata                    | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> ; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).  | R\$ 2,20  |
| 82 | 60   | Pacote                  | <b>MISTURA DE TEMPEROS</b> para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,   | R\$ 3,60  |

|    |      |   |   |           |
|----|------|---|---|-----------|
|    |      |   | isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |           |
| 83 | 204  | Caixa                                     | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE</b> sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).  | R\$ 2,60  |
| 84 | 60   | Pacote                                    | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA</b> , tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiumectante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | R\$ 3,50  |
| 85 | 1000 | Caixa/<br>tetra pack                      | <b>MOLHO DE TOMATE</b> ; produto preparado com frutas maduras e sãs; sem pele, sem sementes, acrescidos de condimentos; sal, açúcar, cebola, glutamato monossódico; e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalado em caixa com 520 gramas.  | R\$ 4,17  |
| 86 | 6    | Caixa com<br>no mínimo<br>160<br>unidades | <b>MOSTARDA</b> ; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa  | R\$ 17,95 |



|    |      |             |   |           |
|----|------|-------------|---|-----------|
|    |      |             | de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)   |           |
| 87 | 168  | Lata        | <b>ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA;</b> extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 20,50 |
| 88 | 1100 | Lata ou Pet | <b>ÓLEO DE SOJA REFINADO;</b> obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.   | R\$ 4,32  |
| 89 | 120  | Pacote      | <b>ORÉGANO;</b> em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 3,08  |
| 90 | 1000 | Unidade     | <b>OVO DE PÁSCOA</b> de chocolate ao leite com pastilhas de chocolate confeitadas, coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, poliglicerol poliricinoleato, vanilina. Pode conter glúten. Ingredientes dos confeitos coloridos: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, goma arábica, dióxido de titânio, estabilizante lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico, vanilina, glazeante cera de carnaúba, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho ponceau, vermelho alura e vermelho eritrosina. Pode conter glúten. Pode conter traços de amendoim. Embalagem: envolto em folha de alumínio e na base de polipropileno natural os confeitos de chocolate, reembalado em filme polipropileno laminado com impressão externa colorida, amarrado com fita de cetim, com rótulo adesivo em papel impresso e acondicionado em caixas de papelão ondulado com colméia de 24 unidades. Peso de cerca de 110 gramas por unidade. | R\$ 15,40 |
| 91 | 1220 | Unidade     | <b>PANETONE;</b> Com Frutas Cristalizadas e Uva Passa; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Frutas  | R\$ 10,80 |

|    |      |            |  |           |
|----|------|------------|--|-----------|
|    |      |            | Cristalizadas, Uva Passa; Gordura Vegetal, Ovos, Leite, Manteiga, Sal, Emulsificantes, Conservadores e Corantes; Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica com 500 gramas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;   |           |
| 92 | 240  | Pacote     | <b>PÃO DE FORMA</b> , integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.  | R\$ 6,97  |
| 93 | 900  | Pacote     | <b>PÃO DE FORMA</b> ; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA. | R\$ 6,17  |
| 94 | 1770 | Unidade    | <b>PÃO DE HAMBÚRGUER</b> , com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.  | R\$ 1,08  |
| 95 | 1530 | Unidade    | <b>PÃO DE HOT DOG</b> . Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.   | R\$ 1,03  |
| 96 | 600  | Pacote     | <b>PÃO TIPO BISNAGUINHA</b> . Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.   | R\$ 7,00  |
| 97 | 4500 | Quilograma | <b>PÃO FRANCES</b> ; composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando no mínimo 40 gramas por unidade, com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do  | R\$ 10,90 |



|     |     |        |   |          |
|-----|-----|--------|---|----------|
|     |     |        | produto.  |          |
| 98  | 230 | Lata   | <b>PESCADO EM CONSERVA</b> , sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78).  | R\$ 3,60 |
| 99  | 230 | Pacote | <b>PIRULITO</b> ; Duro Recheado Com Bala Mastigavel; Sabor Artificial de Framboesa, Formato Arredondado; Composto de Acucar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulantes; Umectante, Emulsificantes; Corantes, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor Roxa, Aroma e Sabor Artificial de Framboesa, Textura Dura; Embalado Individualmente Com Filme Ppt Metalizado; Embalagem Secundaria Plastica Devidamente Lacrada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 387/99, Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Pacote com no mínimo 500 gramas | R\$ 9,25 |
| 100 | 250 | Caixa  | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI</b> ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).  | R\$ 1,90 |
| 101 | 250 | Caixa  | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA</b> ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 1,90 |
| 102 | 250 | Caixa  | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO</b> ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a  | R\$ 1,90 |



|     |     |            |   |           |
|-----|-----|------------|---|-----------|
|     |     |            | contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).   |           |
| 103 | 250 | Caixa      | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO;</b> composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78). | R\$ 1,90  |
| 104 | 250 | Caixa      | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA;</b> composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).            | R\$ 1,90  |
| 105 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE ABACAXI,</b> integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   | R\$ 1,70  |
| 106 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE ACEROLA,</b> integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   | R\$ 1,70  |
| 107 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE MANGA,</b> integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   | R\$ 1,70  |
| 108 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE MARACUJÁ,</b> integral congelada - não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.  | R\$ 2,00  |
| 109 | 60  | Quilograma | <b>POLVILHO AZEDO;</b> branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.                   | R\$ 13,33 |





|     |     |            |   |          |
|-----|-----|------------|---|----------|
| 110 | 90  | Quilograma | <b>POLVILHO DOCE;</b> branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  | R\$ 9,97 |
| 111 | 40  | Caixa      | <b>PREPARADO PARA CALDO DE CARNE:</b> apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | R\$ 1,60 |
| 112 | 40  | Caixa      | <b>PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA:</b> apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  | R\$ 1,60 |
| 113 | 500 | Envelope   | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).          | R\$ 1,63 |
| 114 | 750 | Envelope   | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).          | R\$ 1,63 |



|     |     |          |  |          |
|-----|-----|----------|--|----------|
| 115 | 500 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).       | R\$ 1,63 |
| 116 | 600 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).       | R\$ 1,63 |
| 117 | 750 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78). | R\$ 1,63 |
| 118 | 750 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).   | R\$ 1,63 |
| 119 | 700 | Frasco   | <b>QUEIJO</b> cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior   | R\$ 7,30 |



|     |     |            |  |           |
|-----|-----|------------|--|-----------|
|     |     |            | a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração.  |           |
| 120 | 96  | Unidade    | <b>QUEIJO</b> ; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA  | R\$ 12,50 |
| 121 | 240 | Pacote     | <b>QUEIJO</b> ; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.  | R\$ 4,40  |
| 122 | 480 | Frasco     | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de extrato de <b>COLA</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).                        | R\$ 4,95  |
| 123 | 480 | Frasco     | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de extrato de <b>GUARANÁ</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78). | R\$ 4,95  |
| 124 | 480 | Frasco     | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de suco de <b>LARANJA</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (Decreto 12486 de 20/10/78)                              | R\$ 4,95  |
| 125 | 480 | Frasco     | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de suco de <b>LIMÃO</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).                                 | R\$ 4,95  |
| 126 | 115 | Quilograma | <b>SAL REFINADO IODADO</b> , com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado  | R\$ 1,93  |





|     |      |                 |   |           |
|-----|------|-----------------|---|-----------|
|     |      |                 | em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).  |           |
| 127 | 4    | Quilograma      | <b>SEMENTE DE LINHAÇA</b> , triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  | R\$ 23,50 |
| 128 | 4600 | Unidade         | <b>SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS</b> com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.   | R\$ 2,80  |
| 129 | 60   | Frasco ou vidro | <b>SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI</b> , sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substancias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. | R\$ 6,00  |
| 130 | 180  | Frasco          | <b>SUCO CONCENTRADO; sabor de MARACUJÁ</b> , sem açúcar; para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e são; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa                             | R\$ 7,43  |
| 131 | 400  | Frasco          | <b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL</b> , sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten.  | R\$ 11,30 |



|     |       |                      |  |          |
|-----|-------|----------------------|--|----------|
|     |       |                      | Embalagem em frasco de 900 ml com tampa roscável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto  |          |
| 132 | 33550 | Tetra pack/<br>caixa | <b>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA</b> (sabor laranja), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo <b>200 ml</b> , e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.                   | R\$ 1,90 |
| 133 | 480   | Frasco               | <b>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA</b> ; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias apos aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo <b>1 LITRO</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa | R\$ 6,80 |
| 134 | 180   | Pacote               | <b>TORRADA LEVEMENTE SALGADA</b> , a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido 160 gr. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto   | R\$ 3,85 |
| 135 | 102   | Frasco               | <b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas  | R\$ 2,87 |



|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |
|--|--|--|---|--|

**3 - ROTULAGEM:**

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes informações:

- 1) Nome e endereço do fabricante;
- 2) Identificação completa do produto;
- 3) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- 4) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- 5) Peso líquido;
- 6) Condições de armazenamento.

**4 - ENTREGAS:**

Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

**DO FORNECIMENTO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL (ITENS 005 e 006)**

Fornecimento de forma parcial, no Almoarifado Municipal, nos locais indicados no Termo de Referência, em até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

**DO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS (ITEM 097)**

A empresa vencedora deverá entregar diariamente (no mínimo de segunda a sexta-feira) no Pró-Idoso Municipal, CRAS Central, CRAS Vila Antunes, Terceira Idade, CAPS e Hospital Municipal no período da manhã, conforme solicitação dos Departamentos requisitantes.

**DO FORNECIMENTO DE SORVETE TIPO PICOLÉ (ITEM 128)**

A empresa vencedora deverá fornecer na data de solicitação dos sorvetes, lista com sabores para aprovação pelo Departamento requisitante, bem como disponibilizar equipamento ou veículo especial (carrinho de transporte) que armazene o produto em condições satisfatórias e deverá ser deslocado até a utilização em local determinado pela requisitante, na quantidade de equipamentos necessários para atender a quantidade de produtos solicitados. (Geralmente são fornecidos nas Unidades Escolares no período de semana das crianças).

A Contratada quando solicitado pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 05 (cinco) dias, exceto para os lotes 005, 006, 097 e 128 que deverão obedecer ao Termo de Referência do edital, como acima disposto.

A Contratante estima realizar os pedidos para atendimento mensal, ficando a entrega estimada mensalmente no Almoarifado Municipal ou em local determinado pelo Termo de Referência.

**5 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando :

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

| LOCAL DE ENTREGA DO GALÃO DE ÁGUA   | ENDEREÇO   | TELEFONE       |
|---|--|----------------|
| PRÓ IDOSO   | Rua Escolástica Pontes de Lima, nº 268, Bairro: Bico do Pato   | (13) 3854-2444 |
| FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   | Rua Anápolis, nº 98, Bairro: Vila Antunes  | (13) 3854-4774 |
| CASA DA AGRICULTURA DE CAJATI   | Avenida Fernando Costa, nº 925, Bairro: Centro   | (13) 3854-4808 |
| DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  | Rua Dr. Pierre H. Geisweller, nº 440 térreo, Bairro: Centro  | (13) 3854-4758 |
| CRAS CENTRAL - Centro de Referência em Assistência Social                                   | Rua Dr. Pierre H. Geisweller, nº 440, Bairro: Centro   | (13) 3854-4722 |
| CRAS CENTRAL - Centro de Referência em Assistência Social                                   | Rua Aracaju, nº 585, Bairro: Bico do Pato  | (13) 3854-1433 |
| CRAS VILA ANTUNES - Centro de Referência em Assistência Social                              | Avenida Claudino Novaes, nº 738, Bairro: Inhunguvira   | (13) 3854-1328 |
| CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social                            | Avenida Fernando Costa, nº 925 - Centro  | (13) 3854-4815 |
| ALMOXARIFADO CENTRAL<br>(Somente com autorização prévia da Divisão de Compras e Licitações) | Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 02, Bairro: Bico do Pato (ao lado da garagem Municipal de Cajati) | (13) 3854-2079 |
| DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL   | Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati SP  | (13) 3854-8700 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  | Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes - Cajati - SP  | (13) 3854-2486 |
| E.M. PROFº MARIO TADEU DE SOUZA<br>(Areia Pretinha)   | Estrada Cajati - Itapeúna, s/nº - Vila Andréia<br>Cajati - SP  | (13) 3854-3404 |
| E.M. CAPITÃO BRÁZ   | Av. Victor Pereira, s/nº - Capitão Bráz - Cajati - SP  | (13) 3854-2043 |
| E.M. JARDIM MUNIZ   | Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Jardim Muniz - Cajati - SP  | (13) 3854-1622 |
| E.M. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA  | Rua Iguape, nº 510 - Vila Vitória - Cajati - SP  | (13) 3854-1799 |
| E.M. PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA   | BR 116, Km 500 - Rua Uruguai, s/nº - Cajati - SP   | (13) 3854-6146 |
| E.M. PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR  | Rua Silvério Lino, nº 426 - Vila Antunes - Cajati - SP   | (13) 3854-1775 |

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

|   |  |                |
|---|--|----------------|
| E.M.E.I.F. ANNA MARIA CHAVES                        | Rua Indiara, nº 86 - Jardim Ana Maria - Cajati - SP            | (13) 3854-2668 |
| E.M. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS             | BR 116, Km 506 - Pista Sul - Vila Tatu - Cajati - SP           | (13) 3855-7149 |
| E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA) | Rua Beira Rio - Forquilha - Cajati - SP                        | -              |
| E.M.E.B. VICTÓRIO ZANON                             | Av. Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso Cajati - SP      | (13) 3854-4053 |
| E.M.E.I. GENTE INOCENTE                             | Rua Aguaí, s/nº - Vila Antunes - Cajati - SP                   | (13) 3854-1732 |
| E.M.E.I. PEDACINHO DO CÉU                           | Rua Safira no 11 - Vila Antunes - Cajati - SP                  | (13) 3854-3336 |
| E.M.E.I. REINO ENCANTADO                            | Av. dos Trabalhadores, nº 250 - Centro - Cajati - SP           | (13) 3854-4535 |
| CRECHE SONHO ENCANTADO                              | Rua Roma, 115 - Vila Antunes - Cajati - SP                     | (13) 3854-4645 |
| CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE                             | Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso Cajati - SP         | (13) 3854-4606 |
| COZINHA PILOTO                                      | Rua Escolástica, nº 268 - Bico do Pato - Cajati - SP           | (13) 3854-1774 |
| PRONTO ATENDIMENTO REYNALDO GUERRA                  | Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116, Bairro: Centro           | (13) 3854-8500 |
| ESF DA BARRA DO AZEITE                              | Rua Jacupiranga, nº 38 - Barra do Azeite                       | (13) 3854-6118 |
| UNIDADE COMPLEMENTAR DE JACUPIRANGUINHA             | Av. Antonio Lemos Capoeira, nº 1203 - Jacupiranguinha          | (13) 3854-8246 |
| ESF DA VILA TATU                                    | Rua Laranjal, nº 01 - Vila Tatu                                | (13) 3854-3156 |
| UNIDADE COMPLEMENTAR DA CAPELINHA                   | Rua das Pedras, nº 378 - Capelinha                             | -              |
| ESF DO CAPITÃO BRÁZ                                 | Rua Vitor Pereira, nº 481 - Capitão Bráz                       | (13) 3855-1111 |
| UNIDADE COMPLEMENTAR DA VILA ANDREIA                | Estrada Takashi Fukuda, nº 8675 - Vila Andreia                 | (13) 3854-1013 |
| ESF DA VILA ANTUNES / ESF DO INHUNGUVIRA            | Rua Antártica, nº 229 - Vila Antunes                           | (13) 3854-4644 |
| ESF DO INHUNGUVIRA - UBS VEREADOR ANTONIO BACCIN    | Rua Esmeralda, nº 176 - Jardim Hold                            | (13) 3854-4644 |
| ESF DO PARAFUSO                                     | Rua Cristalino Batista, nº 300 - Parafuso                      | (13) 3854-3871 |
| ESF DO BICO DO PATO                                 | Rua Salvador esquina com a Rua Piauí, nº 27 - Jardim Granipavi | (13) 3854-2303 |
| ESF DA VILA MUNIZ                                   | Rua Durvalino Lino Muniz, nº 45 - Vila Muniz                   | (13) 3854-1255 |
| CAPS  | Rua Iguape, nº 280 - Vila Vitória                              | (13) 3854-1643 |
| DEPT. DE SAÚDE                                      | Rua Antártica e, nº 276 - Vila Antunes                         | (13) 3854-4194 |
| FISIOTERAPIA  | Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 - Centro                  | (13) 3854-2258 |



**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018**  
**PROCESSO Nº 056397/2018**  
**VALIDADE: 12 (Doze) MESES**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 163/2018, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

| LOTE | QTDE | UNID       | DESCRIÇÃO   | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|------------|---|-------|----------------|
| 1    | 420  | Unidade    | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , enriquecido com vitaminas e minerais - composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico e/ou lata de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. |       |                |
| 2    | 5120 | Unidade    | <b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.  |       |                |
| 3    | 8000 | Quilograma | <b>AÇÚCAR</b> : obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico  |       |                |



|   |      |         |   |  |  |
|---|------|---------|---|--|--|
|   |      |         | contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA  |  |  |
| 4 | 360  | Unidade | <b>ADOÇANTE</b> dietético; composto de aspartame, com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |  |  |
| 5 | 1350 | Galão   | <b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>sem vasilhame</b> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA |  |  |
| 6 | 500  | Galão   | <b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>com vasilhame</b> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA |  |  |
| 7 | 5340 | Frasco  | <b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em <b>COPO</b> de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo   |  |  |



|    |       |         |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|
|    |       |         | 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa  |  |  |
| 8  | 30000 | Frasco  | <b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em <b>GARRAFA PET</b> , tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.  |  |  |
| 9  | 3600  | Unidade | <b>ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA</b> , em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 10 | 36    | Lata    | <b>AMEIXA</b> preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 11 | 180   | Caixa   | <b>AMIDO DE MILHO</b> , produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78). |  |  |
| 12 | 287   | Pacote  | <b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b> ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 13 | 100   | Caixa   | <b>AVEIA</b> ; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por  |  |  |



|    |       |         |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|
|    |       |         | peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 14 | 200   | Vidro   | <b>AZEITONA</b> em conserva; verde; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)   |  |  |
| 15 | 234   | Pacote  | <b>BALAS</b> sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 700 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 16 | 32000 | Unidade | <b>BANANA PASSA</b> ; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 17 | 36000 | Unidade | <b>BARRA DE CEREAIS</b> com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 18 | 80    | Unidade | <b>BATATA PALHA</b> acondicionada em pacotes de no mínimo 1 quilo, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.   |  |  |
| 19 | 1920  | Pacote  | <b>BISCOITO COM SAL de CREAM CRACKER</b> ; composição básica de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com glúten, e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem plástica própria com dupla proteção, pesando 400 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486 de 20/10/78). |  |  |
| 20 | 2040  | Pacote  | <b>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL</b> : Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de                                    |  |  |



|    |       |        |   |  |  |
|----|-------|--------|---|--|--|
|    |       |        | sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 400 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 21 | 150   | Pacote | <b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL.</b> Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 22 | 30000 | Pacote | <b>BISCOITO SALGADO</b> , apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |  |  |
| 23 | 2880  | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio tipo <b>MARIA</b> ; composição básica farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com glúten e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da data da entrega, e embalagem filme saco plástico com dupla proteção, pesando <b>400 GRAMAS</b> e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).  |  |  |
| 24 | 800   | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> tipo <b>MAISENA</b> : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote <b>400 GRAMAS</b> . Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |  |  |
| 25 | 2000  | Pacote | <b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio;   |  |  |



|    |      |                                  |   |  |  |
|----|------|----------------------------------|---|--|--|
|    |      |                                  | <b>ROSQUINHA DE MILHO;</b> de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |  |  |
| 26 | 7200 | Unidade                          | <b>BOLO ALIMENTÍCIO,</b> sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.  |  |  |
| 27 | 7500 | Pacote                           | <b>CAFÉ</b> torrado e moído; em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos de café, apresentando aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global, padrão ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), acondicionado em embalagem almofada (com ou sem vácuo) de 500 gramas, validade mínima 2 meses a contar da data da entrega.   |  |  |
| 28 | 120  | Pacote                           | <b>CANELA;</b> em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 29 | 6    | Caixa com no mínimo 160 unidades | <b>CATCHUP;</b> composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)                               |  |  |
| 30 | 360  | Caixa                            | <b>CHÁ;</b> Camomila; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios;  |  |  |



|    |      |          |  |  |  |
|----|------|----------|--|--|--|
|    |      |          | isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sachê com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.   |  |  |
| 31 | 360  | Caixa    | <b>CHÁ;</b> Erva cidreira; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sachê com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |
| 32 | 2640 | Caixa    | <b>CHÁ;</b> erva mate tostado ( <i>Ilex paraguariensis</i> , St. Hil.), constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 33 | 100  | Caixa    | <b>CHANTILLY,</b> ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 34 | 180  | Pacote   | <b>CHOCOLATE;</b> ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).  |  |  |
| 35 | 60   | Quilogra | <b>COCO RALADO,</b> amêndoas de coco puro,   |  |  |



|    |      |            |   |  |  |
|----|------|------------|---|--|--|
|    |      | ma         | em <b>FLOCOS</b> parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.  |  |  |
| 36 | 360  | Pacote     | <b>COCO RALADO</b> ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lípidos entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)   |  |  |
| 37 | 30   | Quilograma | <b>COLORÍFICO EM PÓ FINO</b> , homogêneo: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  |  |  |
| 38 | 60   | Pacote     | <b>CRAVO DA ÍNDIA</b> ; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 39 | 1100 | Lata       | <b>CREME DE LEITE</b> ; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando no mínimo 290 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.   |  |  |
| 40 | 35   | Lata       | <b>DOCE DE FRUTA</b> em calda, sabor de   |  |  |



|    |     |                                       |   |  |  |
|----|-----|---------------------------------------|---|--|--|
|    |     |                                       | <p><b>ABACAXI</b>, composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.</p>   |  |  |
| 41 | 120 | Lata                                  | <p><b>DOCE DE FRUTA</b> em calda, sabor de <b>PÊSSEGO</b>, composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.</p>                               |  |  |
| 42 | 322 | Pote                                  | <p><b>DOCE DE LEITE</b>; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.</p>  |  |  |
| 43 | 75  | Lata ou pote com no mínimo 300 gramas | <p><b>DOCE EM PASTA</b>; Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da</p> |  |  |



|    |      |            |  |  |  |
|----|------|------------|--|--|--|
|    |      |            | entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  |  |  |
| 44 | 300  | Lata       | <b>ERVILHA VERDE</b> em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado de 200 gramas.  |  |  |
| 45 | 48   | Frasco     | <b>ESSÊNCIA ARTIFICIAL</b> , preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).   |  |  |
| 46 | 60   | Pacote     | <b>FARELO DE AVEIA</b> - embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto  |  |  |
| 47 | 84   | Quilograma | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> ; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 48 | 150  | Pacote     | <b>FARINHA DE MILHO</b> ; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 49 | 1800 | Quilograma | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa. |  |  |
| 50 | 50   | Quilograma | <b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> ;   |  |  |



|    |      |            |   |  |  |
|----|------|------------|---|--|--|
|    |      | ma         | enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.   |  |  |
| 51 | 56   | Lata       | <b>FARINHA LACTEA;</b> de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  |  |  |
| 52 | 1500 | Quilograma | <b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1,</b> novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. |  |  |
| 53 | 50   | Quilograma | <b>FEIJÃO PRETO IN NATURA</b> - Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três)   |  |  |



|    |     |  |   |  |  |
|----|-----|--|---|--|--|
|    |     |  | meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.  |  |  |
| 54 | 250 | Pacote                                       | <b>FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO;</b> pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |  |  |
| 55 | 60  | Quilograma                                   | <b>FERMENTO BIOLÓGICO;</b> tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |
| 56 | 216 | Lata   | <b>FERMENTO QUÍMICO;</b> tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 57 | 144 | Lata   | <b>FERMENTO QUÍMICO;</b> tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 58 | 360 | Quilograma                                   | <b>FUBÁ</b> de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).                              |  |  |
| 59 | 540 | Lata, pote ou sache com no mínimo 200 gramas | <b>GELÉIA</b> de fruta sabor <b>MORANGO</b> . Obtida da cocção de frutas inteiras ou pedaços na proporção de 50 partes de frutas, ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e substâncias estranhas a sua composição. Validade              |  |  |



|    |     |  |  |  |  |
|----|-----|--|--|--|--|
|    |     |  | mínima de 10 meses a contar da entrega em saco plástico atóxico pesando no mínimo 200 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito á verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.  |  |  |
| 60 | 170 | Lata, pote ou sache com no mínimo 200 gramas | <b>GELÉIA</b> de fruta sabor <b>UVA</b> . Obtida da cocção de frutas inteiras ou pedaços na proporção de 50 partes de frutas, ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e substâncias estranhas a sua composição. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega em saco plástico atóxico pesando no mínimo 200 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito á verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. |  |  |
| 61 | 12  | Quilograma                                   | <b>GERGELIM</b> , de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.   |  |  |
| 62 | 17  | Quilograma                                   | <b>GORDURA VEGETAL</b> , natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.   |  |  |
| 63 | 12  | Quilograma                                   | <b>GRÃO DE BICO</b> . De primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas,  |  |  |



|    |      |                        |   |  |  |
|----|------|------------------------|---|--|--|
|    |      |                        | acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.  |  |  |
| 64 | 7200 | Unidade                | <b>IOGURTE</b> líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto. |  |  |
| 65 | 1000 | Lata/<br>tetra<br>pack | <b>LEITE CONDENSADO</b> ; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em lata ou tetra pak de 395 gr, com registro no SIF.   |  |  |
| 66 | 360  | Vidro                  | <b>LEITE DE COCO</b> ; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).  |  |  |
| 67 | 1680 | Pacote<br>ou lata      | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS "A" E "D"</b> , sem glúten, contendo Registro no SIF, envasado em recipientes herméticos em lata ou pacote lacrado(a), fechado(a), contendo 400 g, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.   |  |  |
| 68 | 2160 | Pacote                 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> ; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.   |  |  |





|    |      |                                  |  |  |  |
|----|------|----------------------------------|--|--|--|
| 69 | 350  | Tetra Pack                       | <b>Leite UHT/UAT desnatado;</b> validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.   |  |  |
| 70 | 8650 | Tetra Pack                       | <b>Leite UHT/UAT integral;</b> teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.  |  |  |
| 71 | 480  | Vidro/pote                       | <b>MAIONESE;</b> emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). |  |  |
| 72 | 10   | Caixa com no mínimo 160 unidades | <b>MAIONESE;</b> emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 73 | 1500 | Pote                             | <b>MARGARINA</b> cremosa com sal; óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 UI de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 4714) e lecitina de soja (INS) 322), conservadores sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) antioxidantes: BHT (INS 321) TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante  |  |  |





|    |      |        |  |  |  |
|----|------|--------|--|--|--|
|    |      |        | betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com no mínimo 500 gramas, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF. Sem adição de glúten.   |  |  |
| 74 | 180  | Pote   | <b>MARGARINA LIGHT</b> , reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |  |  |
| 75 | 180  | Pacote | <b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> (macarrão); seca para macarronada, formato <b>ESPAGUETE Nº 08</b> , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecido com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas. |  |  |
| 76 | 600  | Pacote | <b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> (macarrão); seca para sopa, formato <b>CONCHINHA</b> , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.   |  |  |
| 77 | 3000 | Pacote | <b>MASSA PARA MINI PIZZA</b> semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de spja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco   |  |  |





|    |     |                         |  |  |  |
|----|-----|-------------------------|--|--|--|
|    |     |                         | plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.  |  |  |
| 78 | 200 | Pacote                  | <b>MILHO DE CANJICA BRANCA;</b> gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).                         |  |  |
| 79 | 204 | Pacote                  | <b>MILHO DE PIPOCA;</b> grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 80 | 24  | Lata com no mínimo 2 kg | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA;</b> simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa |  |  |
| 81 | 600 | Lata                    | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA;</b> simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 82 | 60  | Pacote                  | <b>MISTURA DE TEMPEROS</b> para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa,  |  |  |



|    |      |                         |   |  |  |
|----|------|-------------------------|---|--|--|
|    |      |                         | louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 83 | 204  | Caixa                   | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE</b> sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 84 | 60   | Pacote                  | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA</b> , tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiemectante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 85 | 1000 | Caixa/<br>tetra<br>pack | <b>MOLHO DE TOMATE</b> ; produto preparado com frutas maduras e sãs; sem pele, sem sementes, acrescidos de condimentos; sal, açúcar, cebola, glutamato monossódico; e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalado em caixa com 520 gramas.  |  |  |
| 86 | 6    | Caixa<br>com no         | <b>MOSTARDA</b> ; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias  |  |  |



|    |      |                     |  |  |  |
|----|------|---------------------|--|--|--|
|    |      | mínimo 160 unidades | permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)  |  |  |
| 87 | 168  | Lata                | <b>ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA;</b> extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 88 | 1100 | Lata ou Pet         | <b>ÓLEO DE SOJA REFINADO;</b> obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.  |  |  |
| 89 | 120  | Pacote              | <b>ORÉGANO;</b> em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 90 | 1000 | Unidade             | <b>OVO DE PÁSCOA</b> de chocolate ao leite com pastilhas de chocolate confeitadas, coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, poliglicerol poliricinoleato, vanilina. Pode conter glúten. Ingredientes dos confeitos coloridos: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, goma arábica, dióxido de titânio, estabilizante lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico, vanilina, glaceante cera de carnaúba, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho ponceau, vermelho alura e vermelho |  |  |

|    |      |         |   |  |  |
|----|------|---------|---|--|--|
|    |      |         | eritrosina. Pode conter glúten. Pode conter traços de amendoim. Embalagem: envolto em folha de alumínio e na base de polipropileno natural os confeitos de chocolate, reembalado em filme polipropileno laminado com impressão externa colorida, amarrado com fita de cetim, com rótulo adesivo em papel impresso e acondicionado em caixas de papelão ondulado com colméia de 24 unidades. Peso de cerca de 110 gramas por unidade.  |  |  |
| 91 | 1220 | Unidade | <b>PANETONE;</b> Com Frutas Cristalizadas e Uva Passa; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Açúcar, Frutas Cristalizadas, Uva Passa; Gordura Vegetal, Ovos, Leite, Manteiga, Sal, Emulsificantes, Conservadores e Corantes; Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica com 500 gramas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;   |  |  |
| 92 | 240  | Pacote  | <b>PÃO DE FORMA,</b> integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.  |  |  |
| 93 | 900  | Pacote  | <b>PÃO DE FORMA;</b> superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA. |  |  |
| 94 | 1770 | Unidade | <b>PÃO DE HAMBÚRGUER,</b> com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela  |  |  |

|    |      |            |   |  |  |
|----|------|------------|---|--|--|
|    |      |            | legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.   |  |  |
| 95 | 1530 | Unidade    | <b>PÃO DE HOT DOG.</b> Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.   |  |  |
| 96 | 600  | Pacote     | <b>PÃO TIPO BISNAGUINHA.</b> Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.   |  |  |
| 97 | 4500 | Quilograma | <b>PÃO FRANCES;</b> composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando no mínimo 40 gramas por unidade, com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do produto.   |  |  |
| 98 | 230  | Lata       | <b>PESCADO EM CONSERVA,</b> sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78). |  |  |
| 99 | 230  | Pacote     | <b>PIRULITO;</b> Duro Recheado Com Bala Mastigavel; Sabor Artificial de Framboesa, Formato Arredondado; Composto de Acucar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulantes; Umectante, Emulsificantes; Corantes, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor Roxa, Aroma e Sabor Artificial de Framboesa, Textura Dura; Embalado Individualmente Com Filme Ppt Metalizado; Embalagem Secundaria Plastica Devidamente Lacrada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na           |  |  |

|     |     |       |  |  |  |
|-----|-----|-------|--|--|--|
|     |     |       | Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 387/99, Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Pacote com no mínimo 500 gramas   |  |  |
| 100 | 250 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI</b> ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).     |  |  |
| 101 | 250 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA</b> ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78). |  |  |
| 102 | 250 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO</b> ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).         |  |  |
| 103 | 250 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO</b> ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).     |  |  |
| 104 | 250 | Caixa | <b>PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA</b> ; composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial   |  |  |

|     |     |            |  |  |  |
|-----|-----|------------|--|--|--|
|     |     |            | de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).   |  |  |
| 105 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE ABACAXI</b> , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   |  |  |
| 106 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE ACEROLA</b> , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   |  |  |
| 107 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE MANGA</b> , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.   |  |  |
| 108 | 400 | Unidade    | <b>POLPA DE MARACUJÁ</b> , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 até 200 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.  |  |  |
| 109 | 60  | Quilograma | <b>POLVILHO AZEDO</b> ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |
| 110 | 90  | Quilograma | <b>POLVILHO DOCE</b> ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades,   |  |  |



|     |     |          |   |  |  |
|-----|-----|----------|---|--|--|
|     |     |          | parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.  |  |  |
| 111 | 40  | Caixa    | <b>PREPARADO PARA CALDO DE CARNE:</b> apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 112 | 40  | Caixa    | <b>PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA:</b> apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |  |  |
| 113 | 500 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).          |  |  |
| 114 | 750 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias  |  |  |



|     |     |          |  |  |  |
|-----|-----|----------|--|--|--|
|     |     |          | permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 115 | 500 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).       |  |  |
| 116 | 600 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).       |  |  |
| 117 | 750 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78). |  |  |
| 118 | 750 | Envelope | <b>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO;</b> composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias   |  |  |



|     |     |         |  |  |  |
|-----|-----|---------|--|--|--|
|     |     |         | permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 119 | 700 | Frasco  | <b>QUEIJO</b> cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração. |  |  |
| 120 | 96  | Unidade | <b>QUEIJO</b> ; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA  |  |  |
| 121 | 240 | Pacote  | <b>QUEIJO</b> ; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.  |  |  |
| 122 | 480 | Frasco  | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de extrato de <b>COLA</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 123 | 480 | Frasco  | <b>REFRIGERANTE</b> ; Composto de extrato de <b>GUARANÁ</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com   |  |  |

|     |      |                 |  |  |  |
|-----|------|-----------------|--|--|--|
|     |      |                 | tampa de rosca, contendo 2 litros cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (decreto 12486 de 20/10/78).  |  |  |
| 124 | 480  | Frasco          | <b>REFRIGERANTE;</b> Composto de suco de <b>LARANJA</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)             |  |  |
| 125 | 480  | Frasco          | <b>REFRIGERANTE;</b> Composto de suco de <b>LIMÃO</b> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).                |  |  |
| 126 | 115  | Quilograma      | <b>SAL REFINADO IODADO</b> , com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).   |  |  |
| 127 | 4    | Quilograma      | <b>SEMENTE DE LINHAÇA</b> , triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
| 128 | 4600 | Unidade         | <b>SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS</b> com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.  |  |  |
| 129 | 60   | Frasco ou vidro | <b>SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI</b> , sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural,   |  |  |



|     |       |                  |   |  |  |
|-----|-------|------------------|---|--|--|
|     |       |                  | conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substancias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.  |  |  |
| 130 | 180   | Frasco           | <b>SUCO CONCENTRADO; sabor deMARACUJÁ</b> , sem açúcar; para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e são; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet,contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adminstrativos determinados pela Anvisa |  |  |
| 131 | 400   | Frasco           | <b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL</b> , sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem em frasco de 900 ml com tampa roscável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto  |  |  |
| 132 | 33550 | Tetra pack/caixa | <b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA</b> (sabor laranja), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e são, água   |  |  |

|     |     |        |  |  |  |
|-----|-----|--------|--|--|--|
|     |     |        | potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo <b>200 ml</b> , e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.   |  |  |
| 133 | 480 | Frasco | <b>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA</b> ; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias apos aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo <b>1 LITRO</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa |  |  |
| 134 | 180 | Pacote | <b>TORRADA LEVEMENTE SALGADA</b> , a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido 160 gr. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto   |  |  |
| 135 | 102 | Frasco | <b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade   |  |  |



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 163/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 163/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 163/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O **prazo de entrega** será parcelado, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, exceto para os lotes 005, 006, 097 e 128 em que suas entregas deverão obedecer o disposto no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. As entregas serão conforme solicitação da Divisão de Compras e Licitações,. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

Fornecer os gêneros, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.



Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Entregar o(s) gênero(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Fornecer os gêneros, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os gêneros no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando do armazenamento e entrega dos gêneros solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.520/2002.



## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 163/2018, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2018.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG / CPF**  
**Cargo na empresa**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

**ANEXO IX**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.**

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_

Pessoa para contato : \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 163/2018.

Local : \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime à Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

